



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle**  
**Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0032139/2022-18**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL   | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Dispensado Licenc. Ambiental  | 2100.01.0032139/2022-18 | AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAÍ                    |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |                         |   |
| Nome: PEDRO FERREIRA JÚNIOR   |                         | CPF/CNPJ:<br>408.987.686-91                 |
| Endereço: RUA ROMUALDA LEMOS DO PRADO, nº. 150  |                         | Bairro: PRADO                               |
| Município: PARACATU   | UF: MG                  | CEP: 38.602-018                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>   |                         |   |
| Nome: PEDRO FERREIRA JÚNIOR   |                         | CPF/CNPJ:<br>408.987.686-91                 |
| Endereço: RUA ROMUALDA LEMOS DO PRADO, nº. 150  |                         | Bairro: PRADO                               |
| Município: PARACATU   | UF: MG                  | CEP: 38.602-018                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>   |                         |   |
| Denominação: Fazenda Riacho do Salto  |                         | Área Total (ha):<br>662,9506                |
| Registro nº. 48.475, 48.476, 48.477, 48.478 e 48.479  |                         | Município/UF:<br>UNAÍ/MG                    |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170404-8BED.AE0F.E661.4588.8E86.AED2.9FAF.4BE2 |                         |   |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |                         |   |
| Tipo de Intervenção   | Quantidade              | Un  |

|  |        |    |
|--|--------|----|
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP | 0,0746 | ha |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP | 0,1114 | ha |

## 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

|                       |                     |           |
|-----------------------|---------------------|-----------|
| Uso a ser dado à área | Especificação       | Área (ha) |
| Infraestrutura        | Construção de Dique | 0,1860    |

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | 0,1860    | Stricto Sensu        |                                    | 0,1860    |
| Total:                       | 0,1860    |                      | Total:                             | 0,1860    |

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto       | Especificação                              | Quantidade | Unidade        |
|--------------------------|--|------------|----------------|
| LENHA DE FLORESTA NATIVA | - Uso interno no imóvel ou empreendimento. | 6,94       | m <sup>3</sup> |

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Rodrigo de Sousa Lousada - CPF: 015.591.956-30

Data da Vistoria: 23/09/2022

## 9. VALIDADE

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Data de Emissão: 03/11/2022 | Observações:<br><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> |
| Validade: 3 (três) anos.    |  |

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção  | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|--|-------------|------|-------------------------|-----------|
|  |             |      | X(6)                    | Y(7)      |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP | SIRGAS 2000 | 23K  | 306.233                 | 8.177.366 |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP | SIRGAS 2000 | 23K  | 306.246                 | 8.177.383 |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1 - Executar a compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente-APP, conforme proposta detalhada e aprovada no Parecer Único. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a conclusão da intervenção ambiental. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;

2 - Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF. Prazo: 30 dias após a realização da supressão.

## 12. OBSERVAÇÃO

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 08/11/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55626135** e o código CRC **04770328**.